



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA

#### PORTARIA Nº105/2016

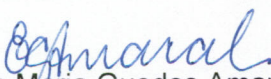
RETIFICA A PORTARIA Nº 84/2016 QUE  
CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA ANA DE  
FÁTIMA COSTA BOTELHO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria nº 84/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, à servidora **ANA DE FATIMA COSTA BOTELHO**, matrícula: 18260, inscrita no CPF sob o nº. 337.128.676-20, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, nível VIII, Grau P.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2016.

Teófilo Otoni, 21 de Novembro de 2016

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

